

Ofício Circ. Nº01/ 2025 – DCO/FPF-PA

Belém/Pará, 08 de janeiro de 2025.

Às Equipes Participantes do Campeonato Paraense Profissional Masculino 2025

Assunto: Modificação do Artigo 42 do RGC 2025

Prezados Senhores,

A Federação Paraense de Futebol (FPF), no uso de suas atribuições legais e com base na necessidade de adequação normativa, informa às equipes participantes do Campeonato Paraense Profissional Masculino 2025 sobre a modificação realizada no Artigo 42 do Regulamento Geral de Competições (RGC) 2025.

Tal modificação foi efetuada com o objetivo de garantir a plena harmonização das disposições do RGC estadual com o RGC da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), assegurando que as normas aplicáveis às competições estaduais estejam em consonância com as diretrizes nacionais.

Destacamos que a nova redação do referido artigo será válida para todas as competições realizadas a partir da presente data e que a íntegra do texto atualizado se encontra disponível para consulta no site oficial da FPF: <https://www.fpfpara.com.br/noticia/3752>

Contamos com a colaboração de todas as equipes para a observância das normas atualizadas, a fim de garantir o pleno cumprimento das disposições regulamentares e o bom andamento das competições.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Delcivaldo da Silva
Araújo Filho
Diretor do
DCO/FPF/PA.**

91 32294877

fpfpara.com.br

R. Paes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil

